

Cheidde nega-se a confirmar faltas

O deputado Felipe Cheidde (PMDB-SP), que reassumiu seu mandato na Câmara, anteriormente cassado, por força de liminar do Supremo Tribunal Federal, recusou-se ontem a receber uma notificação da Mesa da Câmara que lhe oferecia prazo de cinco dias para apresentar defesa em relação à medida que resultou na perda de seu mandato por desrepeito ao artigo 55 da Constituição Federal.

Por outro lado, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara aceitou ontem, por 33 votos a sete, a denúncia feita pela Mesa da Câmara para a cassação do mandato do deputado Gustavo Faria (PMDB-RJ) — ver à página 6 — ex-presidente do Instituto de Pre-

vidência dos Congressistas, por irregularidades ali praticadas na aplicação indevida de recursos financeiros do IPC.

RECUSA

A notificação da Mesa da Câmara ao deputado Felipe Cheidde encaminha certidão de frequência relativa ao período de 15 de fevereiro a 30 de maio do corrente ano, “para que V. Excia. se manifeste, em cinco dias, sobre o seu conteúdo, opondo e comprovando alegações de defesa e de eventual inconformidade quanto aos números nela expressos ou apresentando justificativa, devidamente instruída, sobre as faltas registradas”.

A certidão, anexa à notificação, informa em detalhes os dias que Cheidde faltou às sessões ordinárias da Câmara, num total de 62 faltas. O deputado leu a notificação levada por três funcionários da Câmara, mas se recusou a assiná-la, devolvendo aos portadores, os quais a levaram de volta à Mesa, escrevendo no verso a seguinte declaração: “Certificamos que, por determinação da Mesa da Câmara dos Deputados, pelo seu presidente, levamos hoje, às 18h20min, a presente notificação, ao Gabinete nº 203, do Anexo IV da Câmara dos Deputados, ocupado pelo deputado Felipe Cheidde e o mesmo, após ler a referida notificação, recusou-se a recebê-la”.